



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

LEGISLAÇÃO 2025-2028

15 de Setembro de 1882

## TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

### O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.
01	Contratação de empresa especializada em Direito Tributário para prestação de serviços técnicos consistentes na emissão de parecer jurídico acerca da Proposição de Lei nº 3.242/2025, que “Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Dores do Indaiá/MG, estabelece critérios para determinação do valor venal dos imóveis urbanos, fixa as alíquotas do IPTU, institui o Programa IPTU Verde e dá outras providências”, bem como para análise minuciosa e fundamentada do voto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à referida proposição legislativa.	602203	Serviço	01

### DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação tem por objetivo atender a Requisição para abertura de processo administrativo licitatório, de autoria do Promotor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Mayckon Aparecido Leite, e devidamente deferida pela Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, Sra. Karla Francisca Vieira Araújo, por meio da qual se solicita a contratação de escritório especializado em Direito Tributário, com notória experiência em matéria de IPTU, Planta Genérica de Valores, avaliação imobiliária urbana e política tributária municipal, para a prestação de serviços técnicos consistentes na emissão de parecer jurídico especializado acerca da Proposição de Lei nº 3.242/2025, bem como para a análise minuciosa e fundamentada dos vetos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à referida proposição legislativa e às emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº 61/2025.
-------------------------------	---

### NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Em razão da natureza no objeto não haverá garantia do serviço.
-----------------------------	--

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	A contratação será Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.
----------------------	---



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com  
www.doresdoindaiá.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo  
Dores do Indaiá | MG | CEP 35.610-000



15 de Setembro de 1.882

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

## LEGISLAÇÃO 2025-2028

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor preço
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	Não será sigiloso
<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Graduação em Direito e registro no respectivo conselho de classe;</li><li>2. Comprovação de, no mínimo, uma especialização na área de direito tributário, comprovada por meio de certificado da instituição de ensino;</li><li>3. Pelo menos 1 (um) atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.</li></ol>
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não se aplica à contratação.
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	Em razão da natureza do objeto não previsão de vistoria.
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Emissão de Parecer referente ao Ofício 556/2025, que detalha as razões ao veto à Proposição de Lei 3.242/2025 e análise do Projeto de Lei nº 61/2025, juntamente com as emendas parlamentares apresentadas.</li><li>2. Explanação clara e detalhada do conteúdo e das conclusões do parecer aos Vereadores da Câmara Municipal, em reunião presencial, com o objetivo de subsidiar a análise legislativa, esclarecer dúvidas, qualificar o debate parlamentar e assegurar que a apreciação dos vetos ocorra de forma consciente, fundamentada e juridicamente segura;</li><li>3. Elaboração de vídeo institucional, de caráter informativo e educativo, apresentando de forma acessível e transparente à população as conclusões técnicas alcançadas, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação.</li><li>3.1. O vídeo deverá ser submetido a aprovação da Presidente antes de ser dado o aceite definitivo, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer custos com regravações/ alterações apontadas.</li></ol>



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com  
www.doresdoindaiá.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo  
Dores do Indaiá | MG | CEP 35.610-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

## LEGISLAÇÃO 2025-2028

15 de Setembro de 1882

<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	O serviço poderá ser prestado de forma presencial ou virtual. A execução ocorrerá no horário de expediente do órgão, de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 18h00, e às sextas-feiras, das 08h00 às 11h00. Além disso, o contratado deverá estar disponível para a realização de reuniões em horários noturnos, quando necessário.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	Até 31 de março de 2026.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio: Depósito Bancário</b></p> <p><b>Onde?</b> Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 10 (dez) dias após a completa execução objeto e aceite pelo fiscal de contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista pela contratada.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não se aplica.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Dores do Indaiá – MG, 21 de janeiro de 2026

MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Assistente em CPD – Matrícula 89-0



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com  
www.doresdoindaiá.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo  
Dores do Indaiá | MG | CEP 35.610-000